

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Caracterização da Demanda

OBJETIVO: O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como colher elementos essenciais que servirão para compor o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Executivo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

01 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento, denominado de Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento, ao § 1º, do Art. 18 da lei 14.133/2021, e visa subsidiar futuro procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA/GO, CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO - PROCESSO Nº 202500005012089 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOIÁS.**

1.2. A ampliação do Hospital Municipal mostra-se imprescindível para o fortalecimento da rede pública de saúde, tendo em vista o crescimento da demanda por atendimentos médicos e hospitalares no município, bem como a necessidade de adequação da infraestrutura física às normas técnicas, sanitárias e operacionais vigentes. A atual estrutura apresenta limitações quanto à capacidade de atendimento, o que impacta diretamente na qualidade e na eficiência dos serviços prestados à população.

1.3. A execução dos serviços permitirá a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, a ampliação da capacidade de acolhimento de pacientes e a otimização dos fluxos internos, contribuindo para a humanização do atendimento e para a segurança de usuários e servidores. Ademais, a intervenção está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e às políticas públicas estaduais voltadas ao fortalecimento da atenção hospitalar.

1.4. Ressalta-se que os recursos financeiros destinados à execução do objeto são oriundos de transferência estadual na modalidade Fundo a Fundo, razão pela qual a contratação observa rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado, bem como a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

1.5. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a ampliação da capacidade de atendimento hospitalar, em benefício direto da população do Município de Simolândia/GO

02 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação dar-se-á, por licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, **prevista no art. 28, inciso II da Lei nº. 14.133/2021**, modalidade que visa, em síntese, a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

2.2. O objeto do presente estudo refere-se a serviços de engenharia, uma vez que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

2.3 – Desta forma, para que haja a contratação de empresa do ramo de engenharia deverá ser elaborado, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Executivo

2.4. O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A empresa vencedora deverá apresentar, no ato da contratação, toda a documentação necessária à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

03 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

3.1- As quantidades apresentadas estão comprovadas por meio de planilhas inseridas em anexo, sem necessariamente, ter que apresentar os cálculos dentro deste item.

3.2 – Os serviços serão realizados durante o exercício de 2026, e sendo que o prazo de vigência do contrato constará do Cronograma Físico Financeiro, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1- Nas reuniões da Equipe de Planejamento se tratou do tema referente às alternativas possíveis e as justificativas técnicas e econômica para a contratação. Assim, constatou-se que será necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA/GO, CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO - PROCESSO Nº 202500005012089 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOIÁS**, por representar a solução mais adequada.

4.2 – Destaca-se que o custo da obra foi estimado através da confecção da Planilha Orçamentária, contemplando a soma de todos os gastos para a construção do empreendimento, considerando a soma dos custos diretos, custos indiretos, impostos e o lucro esperado pela empresa de engenharia.

4.3. Desta forma, para identificação do custo da presente obra a equipe de engenharia municipal confeccionou a Planilha Orçamentária utilizando-se de parâmetro a tabela SINAPI/GOINFRA. A tabela SINAPI/ GOINFRA disponibiliza preços e custos que servem de referência, com informações divididas por Estados e incluindo os principais itens vinculados à construção civil.

4.4. Importante destacar que o SINAPI é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que conta com dados e índices gerais, atualizados mensalmente pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a elaboração de orçamentos de engenharia.

4.5 – Neste sentido desenvolveu-se uma planilha buscando equalizar as propostas, tendo como base os valores unitários referenciados nesta, buscando traçar uma composição de valores que formata a execução e efetividade do serviço esperado.

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

5.1- O valor estimado para a execução da obra, consta discriminado na Planilha Orçamentária, confeccionada pela equipe de engenharia vinculada a Administração Pública, utilizando como parâmetro as informações da Tabela SINAPI/ GOINFRA, sendo possível identificar os preços cobrados, estimando o custo total da obra.

5.2 - O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.364.782,91 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).**

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

6.1 – A contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 – A execução da obra deverá ser realizada por empresa (de engenharia) especializada no ramo, com profissionais com experiência na área de atuação, comprovada através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico. Portanto a contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Município no que tange às exigências.

6.3 – A futura confecção do Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Executivo e os demais atos do processo, juntamente com seus respectivos anexos, facilitará a visualização por parte dos licitantes interessados, das obrigações implícitas para participação do certame.

6.4. Todos os documentos do presente processo administrativo, foram confeccionados de forma a permitir eventuais atualizações em todas as fases relativas ao planejamento desta contratação, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.

6.5 – Concomitantemente à elaboração deste Estudo Preliminar, confeccionamos o Mapa de Riscos, que será atualizado em todas as fases relativas ao planejamento desta contratação, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	Licitação fracassar	baixa	baixo	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação	baixa	médio	Celeridade na análise e resposta aos pedidos de análise do edital; esclarecimentos; impugnações; e apresentação de propostas de preço.
3	Inexecução total ou parcial da obra	baixa	alto	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e uma fiscalização eficiente.

07 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O objeto da contratação será composto por 01 item, de preço total orçado pela administração, para fins de classificação, serão considerados o maior desconto.

7.2 – A contratação deve ser feita por meio de um grupo composto em um item, visto que, devido às características dos serviços é necessário que sejam executados pelo mesmo prestador, por guardarem relação entre si.

7.3 – Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Uma vez que quando reparamos o conjunto de serviços especificados não ter benefícios ser executados por mais de uma empresa.

7.4 – Uma vez que as propostas apresentadas pelas empresas descrevem a obra por completo, sendo assim não ser, economicamente viável o tal parcelamento.

08 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1 – Com a execução da obra o órgão visa alcançar benefícios diretos e indiretos, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais

e financeiros disponíveis, considerando os impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade.

8.2 – Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

8.3 - A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada.

8.4 – Com a adoção da solução da presente contratação, espera-se atender com eficácia as demandas de aprimoramento da prestação dos serviços públicos, com eficiência e economicidade, assim como o bom andamento das atividades.

8.5 - Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, se efetivada nos termos aqui dispostos, implicará melhoria da qualidade dos serviços atualmente prestados pelo poder público, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade, otimizando a força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratual no atendimento aos preceitos legais vigentes, minimizando assim o inadimplemento contratual em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos na qualidade dos serviços atualmente prestados.

09 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

9.1 – Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias para que a contratação surta seus efeitos nos diversos setores, designando representante capacitado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

9.2 – A administração Pública deverá designar representante para fiscalizar a execução contratual com qualificações específicas de sua área de atuação, para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como fiscalizar atividades fora do seu ramo de atuação.

9.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

9.1 – O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, afim de que seja resolvido o problema da ausência de equipamentos e estruturas para a execução da obra de forma direta, bem como atender a demanda da Administração Municipal que busca a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de ampliação do Hospital Municipal de Simolândia/GO, conforme Plano de Trabalho Fundo a Fundo - Processo N° 202500005012089 da Secretaria de Estado de Goiás**, representando um grande investimento em infraestrutura urbana do município, proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade.

9.2 – O Art. 18 § 2º da Lei 14.133/2021, dispõe que o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

9.3 – Verifica-se que a previsão dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar constantes da Lei nº 14.133, de 2021, foram obedecidos, uma vez que este documento se mostra possível e necessário a contratação pretendida.

Simolândia/GO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde